



PROCESSO Nº:	12.112-6/2015
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CUIABÁ
	ALBERTO MACHADO
	JOSÉ PAULO MOTTA TRAVEN
	FABIO BARROS LIMA
	LORENA MOREIRA THEODORO DOS SANTOS
	LUIZ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA
	CIDELE CRISTINA MATOS FIGUEIREDO
	ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE CUIABÁ – ABLOCC
ADVOGADO(A):	EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO – OAB/MT 12.548
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	27/02 A 03/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 104/2023 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2880, datada de 13/03/2023, e publicado em 14/03/2023.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

Certifico, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/04/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-geral do Plenário Virtual

